



Serra (ES), segunda-feira, 02 de março de 2026

Weverson Valcker Meireles
Prefeito

Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno
Vice-prefeita

SECRETARIADO MUNICIPAL

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Coordenadora de Governo

Alessandra Costa Ferreira Nunes
Procuradora-Geral

Emiliano Coutinho Ricas
Controlador-Geral

Fabiola Zardini Ribeiro
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno
Secretária Municipal de Defesa Social

Mayara Lima Candido
Secretária Municipal de Educação

Jorge Tadeu Laranja
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Fernanda Coimbra Mota da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Graziella Dalla Pagan
Secretária Municipal de Assistência Social

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Izolina Marcia Lamas Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Claudio Denicoli dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Izabela Biancardi Roriz
Secretária Municipal de Obras

Enivaldo Dias Pereira
Secretário Municipal de Serviços

Wanessa Cristina Vasconcelos Bruno Souza - Respondendo
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Aquicultura e Pesca

Lilian Mota Pereira - Respondendo
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Laís Alves Garcia
Secretária Municipal de Habitação

Iranilson Casado Pontes
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTARQUIA

Wellington Costa Freitas - Diretor-presidente do Instituto de Previdência dos Servidores

MULHERES MIL: SERRA ABRE VAGAS PARA CURSO DE ELETRICISTA PREDIAL

» *Formação gratuita e exclusiva para mulheres começa em março no Ifes Serra*



A Prefeitura da Serra, por meio da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres (Seppom), está com inscrições abertas para o curso gratuito de Eletricista Instalador Predial em Baixa Tensão, dentro do "Programa Mulheres Mil". A formação será realizada no Campus do Ifes Serra, em Morada de Laranjeiras, parceiro estratégico do município na oferta de qualificação profissional e tecnológica, com início das aulas em 12 de março.

São 30 vagas para o turno vespertino, com encontros às terças e quintas-feiras, das 13h às 17h, entre março e julho. A carga horária é de 192 horas/aula e inclui o módulo de NR10, voltado à segurança em serviços com eletricidade.

O público-alvo são mulheres moradoras da Serra em situação de vulnerabilidade

social, especialmente aquelas pertencentes a grupos historicamente impactados por desigualdades, como indígenas, negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, pescadoras, marisqueiras, ribeirinhas, migrantes, transexuais, travestis e vítimas de violência doméstica.

Para a secretária interina de Políticas Públicas para as Mulheres (Seppom), Rosana Fagundes, a parceria fortalece a política pública de inclusão produtiva no município. "O Ifes é um grande parceiro da Prefeitura e tem priorizado ações que ampliam o acesso das mulheres à educação profissional. Quando garantimos essa formação, criamos oportunidades reais de autonomia e geração de renda", destacou.

A aula inaugural será realizada no dia 12 de março, no próprio campus.

Serviço

Curso: Eletricista Instalador Predial em Baixa Tensão (com módulo NR10)

Inscrição: 27/02 até 07/03

Link: <https://beneficios.serra.es.gov.br/#/cursos/cadastro>

Carga horária: 192 horas/aula

Período: Entre 12 de abril e 11 de julho (terças e quintas-feiras)

Horário: 13h às 17h

Vagas: 30

Local: Campus Ifes Serra – Morada de Laranjeiras

Endereço: Av. dos Sabiás, 330 - Morada de Laranjeiras, Serra

Público: mulheres moradoras da Serra em situação de vulnerabilidade social

Texto: Eduardo Barreto

Foto: Edson Reis



SIGA AS NOSSAS REDES OFICIAIS:



prefeituraser



prefeituradaserra



www.serra.es.gov.br



PREFEITURA DA

SERRA

SERRA COMEÇA VACINAÇÃO CONTRA DENGUE PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE

» *Dose única, a vacina será aplicada inicialmente aos trabalhadores da Atenção Primária à Saúde (APS)*



A Serra iniciou, na quinta-feira (26), a vacinação contra a dengue com a aplicação da vacina Butantan-DV, destinada inicialmente aos trabalhadores da Atenção Primária à Saúde (APS), conforme orientação do Ministério da Saúde.

O município recebeu 905 doses do imunizante, que começaram a ser distribuídas às unidades de saúde, garantindo o início da organização da vacinação dos profissionais. A expectativa é ampliar a vacinação para a população ainda este ano, conforme o envio de novas remessas pelo Ministério da Saúde e as definições do Programa Nacional de Imunizações (PNI).

Aplicada em dose única, a vacina Butantan-DV é destinada a pessoas de 15 a 59 anos e amplia a proteção de forma mais rápida, facilitando a

adesão à imunização. Desenvolvida pelo Instituto Butantan, ela integra a estratégia nacional de enfrentamento à dengue, contribuindo para a redução de casos graves da doença.

Atualmente, a Serra conta com 2.140 trabalhadores atuando na Atenção Primária, considerada a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS). Nesta primeira remessa, o quantitativo recebido permitirá contemplar cerca de 40% desse público.

Giane de Araújo, enfermeira na rede municipal, celebra a chegada da vacina. “Estou muito feliz por estar me vacinando. Acho importante estarmos protegidos para atender a população. É maravilhoso saber que, daqui a pouco, todos poderão receber a vacina. Também é importante sermos exemplo da necessidade de

se cuidar”, afirma.

A secretária municipal de Saúde, Fernanda Coimbra, destaca que a chegada da vacina representa mais um avanço no fortalecimento da proteção dos profissionais que atuam diretamente no cuidado com a população.

“Cuidar de quem cuida é uma prioridade. Os profissionais da Atenção Primária estão diariamente próximos da população, acolhendo, orientando e acompanhando os pacientes. Garantir essa proteção é fortalecer toda a rede de saúde e ampliar a segurança no atendimento”, afirma a secretária.

Texto: Dayana Souza

Foto: Dayana Souza

Visite o nosso
CANAL OFICIAL

 **YouTube**
PrefeituraSerraOficial





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), segunda-feira, 2 de Março de 2026

Edição N1.253

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

DECRETO Nº 189, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA (COPLAGE).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o que estabelece a Lei 3448, de 28 de setembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido da composição da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage), da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan), o quantitativo de 1 (um) membro para a composição da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage), da Secretaria Municipal de Educação (SEDU).

Art. 2º Fica incluído o servidor **JEFFESON PEREIRA DE SOUZA** na função de membro, na Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage), da Secretaria Municipal de Educação (SEDU).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 26 de fevereiro de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1737833

DECRETO Nº 196, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

REGULAMENTA A LEI Nº 4934, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018, E DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ENTREGA DE CARNÊS DE IPTU CTEC-IPTU.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Temporária para Entrega de Carnês de IPTU - CTEC-IPTU, para o exercício de 2026, com a seguinte composição:

I - coordenador geral:

a) Hamurabi Nicolas Nasr, matrícula 41787;

II - supervisores de equipe interna:

a) Alice Lima Faria, matrícula 49827;

b) Warany Ferreira Nunes, matrícula 29601;

c) Gabriel Peixoto Costa Rocha, matrícula 21378;

III - supervisores de equipe externa:

a) Anderson Araújo Gusmão, matrícula 27277;

b) Cesar Leandro Ribeiro, matrícula 5707;

c) Júlio Cesar Miranda Pimentel, matrícula 6757;

d) Nelson Lopes Ramos, matrícula 3714;

IV - equipe interna:

a) Stella Lemos Soares Stephanini, matrícula 42220;

b) Delia Mara Braga Nascimento, matrícula 5698;

c) Maria Emília Alves Vidigal, matrícula 6026;

d) Rodolpho Machado Pelissari, matrícula 22225;

e) Elizangela Braga, matrícula 78969;

f) Janine Pereira Jacinto, matrícula 38874;

g) Maria Gorete de Almeida, matrícula 6559;

h) Claudia Marcia Pereira, matrícula 103815;

i) Jocelia Angelo da Vitória, matrícula 77991;

j) Carlos Advalter Capiche, matrícula 6412;

k) Rosilene Candido M. Carone Reis, matrícula 5001;

l) Viviane Marins Barbosa, matrícula 96692;

m) Natanael Romão, matrícula 6380;

n) Rodrigo de Liltzer Miranda, matrícula 6558;

o) Larissa Matos Soares, matrícula 98303;

V - entregadores:

a) Adalton Augusto Requieri Júnior, matrícula 102877;

b) Adreano Goecking de Freitas, matrícula 102785;

c) Agnaldo Alves dos Santos, matrícula 102794;

d) Alberto dos Santos Nogueira, matrícula 33900;

e) Alisson Bruno Marques Moraes, matrícula 102639

f) Anderson Caetano da Silva Brandão, matrícula 95799;

g) Claudinei Rodrigues, matrícula 95791;

h) Davi dos Santos Pereira, matrícula 38508;

i) Denise Almeida de Alvarenga, matrícula 28112;

j) Dina Rangel, matrícula 34101;

k) Douglas Valadares Borges, matrícula 28080;

l) Eliana Ferreira Henrique, matrícula 37678;

- m) Eurizete Gomes Ferreira, matrícula 33896;
- n) Fabrício Reis de Jesus Abdon, matrícula 95737;
- o) Franciely Nunes Evangelista, matrícula 102816;
- p) Geraldo M. de Oliveira, matrícula 38516;
- q) Henrique Dias, matrícula 27781;
- r) Jales Lima da Silva, matrícula 34236;
- s) José Carlos Alvarenga de Souza, matrícula 32163;
- t) Layston Bastos Bravin, matrícula 95809;
- u) Leonardo de Oliveira Carvalho, matrícula 37224;
- v) Leonel de Souza Santo, matrícula 28081;
- w) Lucas Hertel Fonseca do N. Barbosa, matrícula 102743;
- x) Luciana Ramos Assunção, matrícula 35272;
- y) Luciana Viana Costa, matrícula 28411;
- z) Lucimere S. P. Sizenando dos Santos, matrícula 34257;
- aa) Luiz Fernando do Nascimento, matrícula 102760;
- bb) Marcelo Ribeiro Duarte, matrícula 28085;
- cc) Márcio da Silveira, matrícula 41621;
- dd) Márcio Natã Martins Barbosa, matrícula 95774;
- ee) Márcio Roberto Guedes, matrícula 34086;
- ff) Marcos Araquém do Nascimento, matrícula 102593;
- gg) Maria de Fátima Assis Sabino, matrícula 33946;
- hh) Maria da Penha Mathias Feu de Oliveira, matrícula 41716;
- ii) Marlene Jegeski dos Santos, matrícula 34084;
- jj) Marta Regina Favorett de Souza Silva, matrícula 28110;
- kk) Maycon Gil Machado, matrícula 38599;
- ll) Nilzeth Fraga Nascimento Silva, matrícula 28479;
- mm) Patricia Lima Simões, matrícula 28148;
- nn) Rita de Cássia Silva Santos, matrícula 41713;
- oo) Rodolpho Dias Santos, matrícula 95629;
- pp) Rosineide Pereira Souza, matrícula 28099;
- qq) Sandrely Santos Silva, matrícula 38362;
- rr) Silonita Miguel, matrícula 37240;
- ss) Valéria Marta Amaro, matrícula 38217;
- tt) Valtiza Pereira da Silva, matrícula 28125;
- uu) Vanessa Souza Santos, matrícula 41729;
- vv) Vanilda Rodrigues da Silva, matrícula 37234;
- ww) Wilians Moraes da Silva, matrícula 33907; e
- xx) Willian Barbosa dos Santos, matrícula 38218.

Art. 2º A comissão, para o exercício de 2026, terá vigência de 55 (cinquenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação deste decreto.

Art. 3º Caso necessário, a substituição ou desligamento de membros da comissão poderá ser efetuada por meio de Portaria da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 4º A gratificação a que se refere o artigo 6º da Lei nº 4934, de 10 de dezembro de 2018, se constitui como vantagem transitória e não será, sob qualquer hipótese, incorporada aos vencimentos do cargo, não agregando direito ou vantagem pecuniária.

Art. 5º A equipe nomeada para compor a CTEC-IPTU, durante o período de entrega dos carnês, desempenhará suas funções inclusive após seu horário regular de trabalho e nos finais de semana, caso seja convocada pela coordenação, não recebendo em nenhuma hipótese pagamento de horas extras ou outras vantagens além das definidas no artigo 6º da Lei nº 4934, de 10 de dezembro de 2018, em função das atividades desempenhadas.

Parágrafo único. O exercício das funções da comissão não poderá interferir na execução das atribuições ordinárias dos servidores membros.

Art. 6º Para fins da aplicação do art. 7º da Lei nº 4934, de 10 de dezembro de 2018, a Comissão expedirá documento com o cronograma de execução de suas atividades e as formas de controle.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 27 de fevereiro de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1737895

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 - COMSOD

Dispõe sobre o processo de escolha das entidades da sociedade civil para composição do Conselho Municipal Sobre Drogas - COMSOD do Município da Serra/ES.

O CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS - COMSOD, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.570/2002, com redação dada pela Lei nº 4.611/2017, com o Regimento Interno do COMSOD, publicado no Diário Oficial do Município em 07 de junho de 2024, e com a Resolução nº 001/2026 - COMSOD, que institui o Regimento Eleitoral para o preenchimento das vagas da sociedade civil,
TORNA PÚBLICO o presente Edital de Convocação, que regerá o processo de escolha das entidades da sociedade civil para composição do COMSOD, mediante as condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO

1.1 - O presente edital trata do processo eleitoral para a escolha de 09 (nove) representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal Sobre Drogas - COMSOD, para o biênio 2026/2028.

1.2 As entidades eleitas exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução, conforme legislação vigente.

2. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do processo eleitoral entidades da sociedade civil que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I - Não possuam fins lucrativos;
- II - Atuem no Município da Serra/ES;
- III - Desenvolvam atividades relacionadas à política municipal sobre drogas, em consonância com as atribuições do COMSOD.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

3.1. As entidades interessadas em participar do processo eleitoral para composição da representação da sociedade civil no Conselho deverão encaminhar, no ato da inscrição, a seguinte documentação:

- I - Estatuto social e Ata de Eleição e Posse da atual diretoria, devidamente registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou, na ausência destes, Carta de Adesão ou documento equivalente que comprove a atuação da entidade na política sobre drogas e áreas afins pelo período mínimo de 03 (três) anos;
- II - Comprovante de inscrição no CNPJ, ou, na sua ausência, carta de apresentação emitida por entidade pública ou privada, ou por autoridade pública, que ateste a existência e atuação da entidade há, no mínimo, 03 (três) anos;
- III - Documento descritivo das atividades desenvolvidas pela entidade nos últimos 03 (três) anos, que comprove sua atuação na política sobre drogas e áreas correlatas;
- IV - Indicação formal do representante titular da entidade, mediante documento assinado por seu responsável;
- V - Documento oficial de identificação com foto do representante indicado.
- VI - Formulário de Cadastro preenchido com dados de contato da organização, ANEXO I;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **02/03/2026 a 31/03/2026**, por meio eletrônico, e/ou entregues pessoalmente à entregues na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SEDIR), à Secretaria Executiva do COMSOD.

4.2. Os documentos deverão ser encaminhados para o e-mail oficial do COMSOD: comsod@serra.es.gov.br e/ou entregues pessoalmente à entregues na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SEDIR), à Secretaria Executiva do COMSOD, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 01, Pavimento 01, Serra/ES, com telefone: (27) 3291-2247.

4.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta.

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1 O processo eleitoral será conduzido por Comissão Eleitoral, composta por 03 (três) conselheiros(as), representantes da sociedade civil e do poder público, designados pela Mesa Diretora do COMSOD.

5.2 Compete à Comissão Eleitoral:

- I - Analisar e homologar as inscrições;
- II - Publicar a lista das entidades habilitadas;
- III - Conduzir a Assembleia Eleitoral;
- IV - Apurar os votos e proclamar o resultado;
- V - Lavrar ata específica do processo.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A relação das entidades habilitadas será publicada nos canais oficiais do COMSOD e no Diário Oficial do Município, até **10/04/2026**.

7. DA ASSEMBLEIA ELEITORAL

7.1 A escolha das entidades da sociedade civil ocorrerá em Assembleia Eleitoral, a ser realizada conforme abaixo:

- Data: 28/04/2026
- Horário: 09 horas
- Local/Formato: presencialmente na sala dos Conselhos, no prédio anexo à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SEDIR, situada na Praça Dr. Pedro Feu Rosa, nº 01, Centro da Serra/ES.

7.2 As inscrições presenciais e o credenciamento dos(as) habilitados(as) ocorrerão das 08h30min às 9h.

7.3 Cada entidade habilitada terá direito a 01 (um) voto, exercido por seu representante legal ou formalmente indicado.

7.4 A votação será aberta, conforme disposto na Resolução nº 001/2026 - COMSOD.

8. DO RESULTADO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Serão consideradas eleitas as 09 (nove) entidades

mais votadas, respeitada a ordem decrescente de votos.

8.2 As demais entidades classificadas comporão a lista de suplência.

8.3 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I - Maior tempo de atuação da entidade no Município da Serra;
- II - Maior tempo de atuação na área relacionada à política sobre drogas;
- III - Sorteio público.

9. DOS RECURSOS

O prazo para interposição de recursos será de 02 a 06 de abril de 2026. Os documentos devem ser encaminhados exclusivamente para o e-mail: comsod@serra.es.gov.br.

10. DA POSSE DAS ENTIDADES ELEITAS

10.1. As entidades eleitas tomarão posse em reunião ordinária ou extraordinária do COMSOD, convocada especificamente para este fim.

10.2 A ausência injustificada da entidade eleita na sessão de posse poderá implicar na convocação da entidade suplente, respeitada a ordem de classificação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, ad referendum do Plenário do COMSOD.

11.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município da Serra.

11.3 - O prazo mínimo entre a publicação do Edital de Eleição e a realização da Assembleia Eleitoral será de 60 (sessenta) dias.

Serra/ES, 28 de fevereiro de 2026.

CRONOGRAMA

Início das inscrições: Deverão ser encaminhados para o e-mail oficial do COMSOD: comsod@serra.es.gov.br e/ou entregues pessoalmente à entregues na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SEDIR), à Secretaria Executiva do COMSOD, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 01, Pavimento 01, Serra/ES, com telefone: (27) 3291-2247.	02 de Março de 2026
Encerramento das inscrições online e na Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania as 16 horas.	31 de Março de 2026
Resultado dos Habilitados	01 de Abril de 2026
Prazo dos Recursos	02 a 06 de Abril de 2026
Julgamento dos Recursos	08 de Abril de 2026
Resultado dos Habilitados	10 de Abril de 2026
Eleição e Resultado dos Eleitos	28 de Abril de 2026

COMISSÃO ELEITORAL

Conselho Municipal Sobre Drogas- COMSOD
(Lei Municipal Nº 2.570/2002 de 11 DE DEZEMBRO DE 2002)

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS - COMSOD - Gestão 2026-2028

1. INFORMAÇÕES DA ENTIDADE

Nome da Entidade / Organização:

Sigla (se houver):

CNPJ:

Data de Fundação: / /

Endereço Completo: CEP:

Bairro:

Telefone Fixo: ()

Telefone Celular / WhatsApp: ()

E-mail Institucional:

Site / Rede Social (se houver):

2. REPRESENTANTE LEGAL

Nome Completo: _____

Cargo / Função: _____

Telefone: (____) _____

E-mail: _____

3. REPRESENTANTE TITULAR PARA O PROCESSO ELEITORAL

Nome Completo: _____

Cargo / Função na Entidade: _____

Telefone: (____) _____

E-mail: _____

4. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (anexar junto à inscrição)

- Estatuto social e Ata de Eleição e Posse da atual diretoria, devidamente registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou, na ausência destes, Carta de Adesão ou documento equivalente que comprove a atuação da entidade na política sobre drogas e áreas afins pelo período mínimo de 03 (três) anos;
- Comprovante de inscrição no CNPJ, ou, na sua ausência, carta de apresentação emitida por entidade pública ou privada, ou por autoridade pública, que ateste a existência e atuação da entidade há, no mínimo, 03 (três) anos;
- Documento descritivo das atividades desenvolvidas pela entidade nos últimos 03 (três) anos, que comprove sua atuação na política sobre drogas e áreas correlatas;
- Indicação formal do representante titular da entidade, mediante documento assinado por seu responsável;
- Documento oficial de identificação com foto dos representantes indicados.
- Formulário de Cadastro preenchido com dados de contato da organização;

5. DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que as informações acima são verdadeiras e que nossa entidade atua no município de Serra/ES, com ações voltadas à promoção, defesa ou garantia dos direitos das mulheres.

Local e Data: _____

Assinatura do(a) Representante Legal e carimbo da instituição se tiver:

Protocolo 1737622

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DEFINITIVO E CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SETUR Nº 002/2026 - SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, QUE VISA À SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO, OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO, EXECUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FOMENTO DE ATIVIDADES DO PROJETO PRAIA SEM BARREIRAS, NO MUNICÍPIO DE SERRA/ES.

Pelo presente, convocamos a organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, abaixo relacionada, na pessoa de seu representante legal, a comparecer pessoalmente a sede da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR, no prazo de até 10 dias corridos, munida da documentação que trata o item 8 do presente Edital:

ASSOCIAÇÃO LATINA DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO, CULTURAL E AMBIENTAL - ALDEEA

O não comparecimento acarreta na perda, automaticamente do direito da organização da sociedade civil, sem fins lucrativos.

Serra, 27 de fevereiro de 2026.

WANEISSA BRUNOSecretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
Protocolo 1738008**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - PROGRAMA SERRA ATLETA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR (INABILITADOS)**

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (SETUR), no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Preliminar das Inscrições Inabilitadas (indeferidas) para o Programa Serra Atleta 2026.

1. RELAÇÃO DE INABILITADOS

Os candidatos listados abaixo tiveram suas inscrições indeferidas por descumprimento de requisitos técnicos ou documentais exigidos no Edital:

RESULTADO PRELIMINAR			
Nº	ATLETA	MODALIDADE	MOTIVO
1	ADISSON LUGERIO BARCELOS DO SANTISSIMO	FUTEBOL	MENOR - 12 ANOS
2	AMANDA CAROLINA TENNIS TEIXEIRA DE LIMA	NATAÇÃO	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
3	AMANDA OLIVEIRA	TAEKWONDO	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
4	ANA CAROLINA DE JESUS AVELINO	JIU-JITSU	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
5	ANA CLAUDIA ARAUJO DOS SANTOS	NÃO INFORMADO	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
6	ANA DEBORA OLIVEIRA SILVA	FUTEBOL	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
7	ANA LUIZA DE OLIVEIRA PRADO	VÔLEI	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
8	ANDERSON SILAS	JIU-JITSU	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
9	ANDRE JUNGER	FUTEBOL	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
10	ANGELINA LOURENÇO	HANDEBOL	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
11	ANGELLO GABRIEL DE SANTANA	CORRIDA DE RUA	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
12	ARTHUR EMERICH FERREIRA	JIU-JITSU	MENOR - 12 ANOS
13	ARTHUR GUIMARÃES GOMES	FUTEBOL	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
14	ARTHUR MALHEIROS	FUTEBOL	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
15	ARTHUR TELES BARCELLOS	FUTEBOL	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
16	BELISA HOLANDA	HANDEBOL	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
17	BERNARDO LOMEU BARCELLOS	NÃO INFORMADO	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
18	BRUNO PEREIRA DA SILVA MOREIRA	NÃO INFORMADO	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
19	CALEBE GODINHO SANTOS	FUTEBOL	MENOR - 12 ANOS
20	CARLOS HENRIQUE BATISTA NASCIMENTO DE SOUZA	JUDÔ	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
21	CARLOS MANOEL DE SOUZA SILVA	FUTEBOL	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
22	CARLOS MATHEUS GUIMARÃES DA SILVA	JUDÔ	MENOR - 12 ANOS
23	CAUÃ DOS SANTOS	FUTEBOL	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
24	CAUÃ SODRÉ LAPA	FUTEBOL	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
25	DANIEL DOS SANTOS	NÃO INFORMADO	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
26	DANIEL MACHADO DA SILVA	ATLETISMO	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
27	DANIEL SOARES RAMOS	FUTEBOL	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
28	DAVI BUGARELLI NASCIMENTO	FUTEBOL	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
29	DAVI CRISPIM BASTO	KARATÊ	MENOR - 12 ANOS
30	DAVI DA COSTA SANTOS	JIU-JITSU	MENOR - 12 ANOS
31	DAVI GABRIEL	CICLISMO - BICICROSS	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
32	DAVI NUNES	FUTEBOL	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
33	DAVI RAMOS VIDAL COUTO	FUTEBOL	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
34	DAVI SOUZA CASTRO	FUTEBOL	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
35	DAVI SOUZA NOGUEIRA	FUTEBOL	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
36	DELCIMAR CAMPISTA GOMES FILHO	NÃO INFORMADO	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO

37	DIEGO FONSECA	JIU-JITSU	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
38	DIOGO ILTCHENCO	FUTEBOL	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
39	DIOGO RODRIGUES	FUTEBOL	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
40	EDERSON MARTINS BARCELLOS	FUTEBOL	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
41	EDUARDO BORGES SÁ	FUTEBOL	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
42	EDUARDO SOUZA MIRANDA	BASQUETE	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
43	ELOÁ VITÓRIA DE LUCAS TIAGO	ATLETISMO	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
44	EMANOEL CORREIA DE OLIVEIRA	FUTEBOL	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
45	EMANUELLY SOARES DA SILVA	NÃO INFORMADO	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
46	EMILLY LIS TELLES	FUTEBOL	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
47	EMILY ISABELE	NÃO INFORMADO	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
48	ENZO ALBANA	ATLETISMO	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
49	ERIC CARLOS NASCIMENTO	KICKBOXING	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
50	ESTEVAM MARQUES CONCESSO	FUTEBOL	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
51	FABIO BIANCHI DE MOURA	XADREZ	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
52	FABIO MIGUEL SALINO MATTOS	FUTEBOL	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
53	FELIPE VELASQUEZ	FUTEBOL	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
54	FILIFE SINGULANO	SKATE	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
55	FRANCISCO RICKELMI ISGANCIO PEREIRA	FUTEBOL	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
56	GABRIEL ALVES PINTO	CALISTENIA	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
57	GABRIEL BATISTA	JUDÔ	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
58	GABRIEL CANALI	FUTEBOL	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
59	GABRIEL FREITAS	CICLISMO	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
60	GABRIEL VICTOR PINAFO PORTO	KARATE	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
61	GABRIELLY OLIVEIRA DE PAULA	HANDEBOL	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
62	GABRYELLE CRISTINA DA SILVA BATISTA	KARATÊ	MENOR - 12 ANOS
63	GEORGE BATISTA CAETANO DA SILVA	FUTEBOL	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
64	GILSON PEREIRA	BMX	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
65	GLAUBER LEOPOLDO LOPES	FUTEBOL	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
66	GUILHERME CAMPOS MAGNAGO	FUTEBOL	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
67	GUILHERME HENRIQUE VIANA	NÃO INFORMADO	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
68	GUSTAVO DA SILVA DO NASCIMENTO	FUTEBOL	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
69	GUSTAVO HENRIQUE SILVA	ATLETISMO	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
70	GUSTAVO HENRIQUE SOARES OVERNEZ	HANDEBOL	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
71	GUSTAVO LOPES FARIAS FERREIRA	NÃO INFORMADO	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
72	GUSTAVO SOUZA TAVARES	FUTEBOL	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
73	HEITOR CORRÊA	FUTEBOL	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
74	HENRIQUE GABRIEL SANTOS DE JESUS	FUTEBOL	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
75	HENZO GABRIEL MARIN VAGO	FUTEBOL	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
76	HIGOR DOS SANTOS MOREIRA BATISTA	FUTEBOL	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
77	HUMBERTO TADEU RODRIGUES CHAVES SANT'ANNA	CORRIDA DE RUA	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
78	IARA DE ARAUJO FORECHI SOARES	FUTEBOL	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO

79	ICARO LASAS PEREIRA MISCHIATTI	SURF	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
80	IGOR FERREIRA DA SILVA	CAPOEIRA	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
81	ISAAC CRISTYAN BARCELLOS DAS NEVES	KARATE	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
82	ISAAC MATHIAS RAMOS NETTO	JUDÔ	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
83	ISABELA RUGIK ESTEVÃO	KARATE	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
84	ISABELY ZUCOLOTTI DE OLIVEIRA	NATAÇÃO	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
85	ISADORA ROCHA DOS SANTOS	KARATE	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
86	ISRAEL VENTURA VIEIRA	JIU-JITSU	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
87	JHONATAN SOUZA GONÇALVES	NÃO INFORMADO	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
88	JOÃO GABRIEL ALVES DE ALMEIDA	VÔLEI	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
89	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA PROFETA	NÃO INFORMADO	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
90	JOÃO VICTOR BELONI BARRETO	FUTEBOL	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
91	JOÃO VITOR SANTANA	FUTEBOL	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
92	JOÃO VITOR RODRIGUES	NÃO INFORMADO	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
93	JOYCE ALMEIDA	SKATE	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
94	KAIQUE RENAN DANIELUK	VÔLEI	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
95	KAROL NASCIMENTO LIMA	VÔLEI	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
96	KETLEYN DOS REIS COSTA	KARATE	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
97	LARA DA SILVA FARIAS	NÃO INFORMADO	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
98	LARISSA ANDREATTA DOS SANTOS	NATAÇÃO	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
99	LIDIANE CALIXTO	KARATE	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
100	LORENZO SALARINI LOMEU	JIU-JITSU	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
101	LORRAYNE TRIVELIN	NÃO INFORMADO	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
102	LUCAS GABRIEL BARBOSA LUMBRERAS	FUTEBOL	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
103	LUCAS NOGUEIRA	FUTEBOL AMERICANO	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
104	LUCIANO FALCÃO	BOXE	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
105	LUIZ HENRIKE GOMES BASTOS	JIU-JITSU	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
106	LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE ANECHINI	JIU-JITSU	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
107	LUIZ MIGUEL DA COSTA SANTOS	JIU-JITSU	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
108	LUNA VITÓRIA ASCENDINO TEIXEIRA	KARATÊ	MENOR - 12 ANOS
109	MAIK FERREIRA	CICLISMO - MOUNTAIN BIKE	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
110	MAKINLY CHALITA LANDES	FUTEBOL	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
111	MAQUEZILE PIO	FUTEBOL	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
112	MARCELO DA COSTA CALDAS FILHO	NÃO INFORMADO	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
113	MARIA EDUARDA TOBIAS DOS PASSOS	FUTEBOL	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
114	MARIA JULIA CARDOSO FELIPE	JIU-JITSU	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
115	MARIA LUIZA VIEIRA DOS SANTOS ROSÁRIO	NÃO INFORMADO	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
116	MATTHEUS EDUARDO PURIFICAÇÃO DOS REIS	VOLEI	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
117	MELISSA LEÃO LOPES	JUDÔ	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
118	MELISSA VICTORIA PEREIRA MARTINS	NÃO INFORMADO	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
119	MIGUEL ALEXANDRE HAAGENSEN NATALI	KARATE	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
120	MIGUEL MARTINELLI	FUTEBOL	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO

121	MIGUEL RIGO ROCHA	JIU-JITSU	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
122	MIGUEL RODRIGUES SOARES	KARATE	MENOR - 12 ANOS
123	MIRIELA SANTOS	KICKBOXING	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
124	MURILO THEOTONIO MARANGONI ADOLFO	KARATE	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
125	MYKE CONRADO	BASQUETE	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
126	NATAN SAMUEL FRITZ FERREIRA	NÃO INFORMADO	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
127	NATHAN PEREIRA	FUTEBOL	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
128	NIKAELLY NASCIMENTO	FUTEBOL	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
129	NYCOLAS PEREIRA	FUTEBOL	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
130	PABLO PEREIRA DE SOUZA	NÃO INFORMADO	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
131	PAULO ADRIANO MACHADO GAMES	ARTES MACIAIS MISTA	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
132	PAULO MATHEUS	TAEKWONDO	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
133	PAULO ROBERTO	NÃO INFORMADO	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
134	PEDRO HENRIQUE DA SILVA GUIMARÃES	FUTEBOL	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
135	PEDRO HENRIQUE DE VASCO TECH	NÃO INFORMADO	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
136	PEDRO HENRIQUE PASSOS DE SOUZA	FUTEBOL	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
137	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DE JESUS	NÃO INFORMADO	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
138	RAFAEL LACERDA	NÃO INFORMADO	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
139	RAFAEL SCHAEFFER DO NASCIMENTO	FUTEBOL	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
140	RAMON DE PAULA DA SILVA	ATLETISMO	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
141	RAYANE PINHEIRO DE SOUZA DOS SANTOS	ATLETISMO	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
142	REGIANE E SILVA	CORRIDA DE RUA	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
143	RIAN DAVI DE OLIVEIRA DE JESUS	CORRIDA DE RUA	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
144	RICARDO TAVARES	ATLETISMO	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
145	ROBERT AUGUSTO	JIU-JITSU	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
146	ROGÉRIO SOARES SANTOS JUNIOR	KARATE	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
147	ROMANA MEDEIROS DA CONCEIÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
148	RONALDO LUZ	NÃO INFORMADO	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
149	RYANDRO DE OLIVEIRA REGONINI	CICLISMO - MOUNTAIN BIKE	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
150	SAMUEL CAMPOS	FUTEBOL	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
151	SAMUEL DOS SANTOS SILVA	KARATE	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
152	SERENA OLIVEIRA DOS REIS	JIU-JITSU	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
153	SOPHIA DE FREITAS SOUZA GOMES	VÔLEI	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
154	SOPHIA LOREN OLIVEIRA	KARATE	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
155	SUZAN FERREIRA PIMENTEL MATTOS	NÃO INFORMADO	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
156	TAYLANNE THOMPSON	KARATE	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
157	THIAGO BARBOSA FARIAS	TÊNIS DE MESA	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
158	THIAGO HENRIQUE SILVA LAPA GOMES	FUTEBOL	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
159	THOMAS JOSHUA INÁCIO GONÇALVES	FUTEBOL	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
160	TIAGO GOMES SILVA	ATLETISMO	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
161	VAGNER RIGNER LOPES PAIVA	VÔLEI	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
162	VALKSON ESTEVÃO GONÇALVES	NÃO INFORMADO	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO

163	VANDA MARIA CARVALHO	KARATE	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
164	VINICIUS BORGES RODRIGUES DOS SANTOS	KARATE	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
165	WILLIAM AMARAL LOPES	CANOAGEM	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
166	WURICK SAMUEL SOUZA FERREIRA	FUTEBOL	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
167	YSABELLA GUIMARAES LACERDA	JIU-JITSU	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
168	ZAGNO DE JESUS BRITO	FUTEBOL	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO

2. DO PRAZO E FORMA PARA RECURSO

Conforme estabelecido no Anexo I (Cronograma) do Edital, os atletas inabilitados poderão interpor recurso seguindo as orientações abaixo:

Prazo: Até 5 (cinco) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após esta publicação.

Onde peticionar: O recurso deve ser realizado exclusivamente de forma online através do **e-mail do setor de esportes e telefone (Whatsapp):** esporte.setur@serra.es.gov.br / (27) 3251-6822

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O resultado da análise dos recursos e a lista final de habilitados serão publicados no Diário Oficial e no site da Prefeitura da Serra na **data provável de 09 de março de 2026**.

WANEISSA CRISTINA VASCONCELOS BRUNO SOUZA
Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR

Protocolo 1738013

Portaria

SEDU - PORTARIA P Nº 055, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a cessação dos efeitos de Portaria de exoneração de servidor público municipal.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA SERRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 2º da Lei nº 6.131, de 9 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 029/2026, publicada em 20 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, 26 de fevereiro de 2026.

MAYARA LIMA CANDIDO
Secretária Municipal de Educação

Protocolo 1737257

PORTARIA SESA N.º 049, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Prorroga prazo do Grupo de Trabalho, instituído pela PORTARIA SESA N. 176/2025 para análise técnica de óbito no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde da Serra.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pelos membros do Grupo de Trabalho quanto à insuficiência do prazo para conclusão dos trabalhos e entrega do Relatório Final;

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para o Grupo de Trabalho (GT), instituído pela PORTARIA SESA N. 176/2025 para análise técnica de óbito, com o objetivo de analisar e emitir relatório circunstanciado sobre o evento que culminou no óbito descrito nos autos do Processo Administrativo nº 106.395/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 26/02/2026.

Serra/ES, 27 de fevereiro de 2026.

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1737842

PORTARIA Nº 018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72, da Lei Orgânica do Município, e, considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 108117/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 007, de 23 de janeiro de 2026:

Onde se lê:
"pelo período de 02/09/2025 a 02/09/2028"

Leia-se:
"pelo período de 26/10/2025 a 02/09/2028"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 26 de fevereiro de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

JORGE TADEU LARANJA
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Protocolo 1737958

Aditivo

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 33/2023 - SEDU
PROCESSO Nº 37307/2022**

Partes: O Município da Serra e a empresa **DC TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.332.830/0001-59.

Objeto: termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato 33/2023 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **06 de março 2026**, reajuste pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), apresentou o percentual de 5,0961% (2025).

Valor: R\$ 34.667.884,45 (trinta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Classificação funcional: 12.361.0009.2.045

Elemento da despesa: 3.3.90.39.32

Data de assinatura: 27 de fevereiro de 2026.

MAYARA LIMA CÂNDIDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Protocolo 1737754

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2025.

Processo nº 15735/2026

Partes: O Município da Serra e a Empresa **VILA VITÓRIA MERCANTILDO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.024.944/0001-03

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses, contados a partir de 28/02/2026.

ID(TCEES): 2024.069E0600003.02.0001

Data de assinatura: 27 de fevereiro de 2026.

GRAZIELLA DALLA PAGANI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- SEMAS

Protocolo 1738140

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2025.

Processo nº 15735/2026

Partes: O Município da Serra e a Empresa **S . J . DEGASPARI LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 30.064.100/0001-29.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses, contados a partir de 28/02/2026.

ID(TCEES): 2024.069E0600003.02.0001

Data de assinatura: 27 de fevereiro de 2026.

GRAZIELLA DALLA PAGANI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- SEMAS

Protocolo 1738142

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Portaria

PORTARIA/SEGEPLAN Nº 66, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326 de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 9.533/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, do servidor **ALEXANDRE MARCELO MATOS - Matrícula 31.212**, que ocupa o cargo de Professor MaPB - Língua Portuguesa, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEDU.

Parágrafo único. A redução de carga horária prevista no "caput" deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º. A Divisão de Apoio Administrativo/SEGEPLAN deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação do servidor para conhecimento e definição do horário a ser cumprido.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 365 dias, podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo vigente.

JORGE TADEU LARANJA
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Protocolo 1737876

PORTARIA/SEGEPLAN Nº 67, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326 de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 10.233/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, da servidora **BENILDE PEREIRA DA SILVA - Matrícula 103.870**, que ocupa o cargo de Professor MaPA - Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDU.

Parágrafo único. A redução de carga horária prevista no "caput" deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais da servidora a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º. A Divisão de Apoio Administrativo/SEGEPLAN deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação da servidora para conhecimento e definição do horário a ser cumprido.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 365 dias, podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo vigente.

JORGE TADEU LARANJA
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Protocolo 1737892

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2026

Processo nº 10036/2025.

MPE: 080/2025

Partes: O Município da Serra e a Empresa DETEMAC DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.107.783/0001-19.

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES ENGLOBANDO: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no PNCP.

Valor global: R\$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais).

Classificação Funcional: 08.122.0023.2.061

Elementos de despesa: 3.3.90.39.78

ID(TCEES): 2025.069E0600001.01.0004

Data de assinatura: 26 de fevereiro de 2026.

GRAZIELLA DALLA PAGANI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Protocolo 1737087

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2026

Processo nº 98.834/2025

Partes: O Município da Serra e a Empresa **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 67.393.181/0001-34

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de Software de Gestão Integrada de Informações Geográficas Desktop incluindo suporte técnico, Serviço de Manutenção de versão, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal da Serra.

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da publicação no PNCP.

Valor global: R\$ 240.412,66 (duzentos e quarenta mil quatrocentos e doze reais e sessenta e seis centavos).

Classificação Funcional: 19.126.0015.2046

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.99

Data de assinatura: 26 de fevereiro de 2026.

ID(TCEES): 2026.069E0600010.10.0001

PEDRO HENRIQUE TRINDADE DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Protocolo 1737221

